



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3671/02

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes e dá outras providências.

Autor Ver:- Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 143-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de junho.

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de março de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino